



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 4363, DE 2021

Institui o Selo Nacional ASG, conferido as empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**Senador Mecias de Jesus**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2021**

Institui o Selo Nacional ASG, conferido as empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta lei institui o Selo Nacional ASG, conferido às empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança.

Art. 2º. Fica criado o Selo Nacional ASG, que será conferido às empresas que investem em ações e projetos de motivação ambiental, social e de governança.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por motivação ambiental, social e de governança ações e projetos que integram fatores sociais, ambientais e de governança no processo de investimento, caracterizado pelos seguintes instrumentos:

I - boas práticas com seus colaboradores, clientes e fornecedores valorizando a ética, a transparência e os mecanismos de *compliance*;

II - políticas e relações de trabalho voltadas a inclusão e diversidade, capacitação da força de trabalho, direitos humano, privacidade e segurança de dados, diversidade na composição do Conselho de Administração;

III - Programas de Responsabilidade Social Corporativa (educação, saúde, saneamento, empreendedorismo, segurança viária, desenvolvimento econômico e social);

IV- uso adequado dos recursos naturais e dos tipos de ferramentas empregadas, eficiência energética, uso de tecnologia limpa;

V - matérias primas obtidas por meio de práticas regenerativas;

VI –consistência na metodologia utilizada para escolha dos investimentos iniciativas escalonadas no tempo, métricas, metas, integração ao plano estratégico e o acompanhamento contínuo desses instrumentos



SF/21801.77391-48

Art. 3º Empresas detentoras do Selo Nacional ASG têm acesso aos seguintes benefícios:

I – prioridade no acesso a recursos e melhores condições de financiamento com juros reduzido em instituições financeiras públicas e privadas;

II – prioridade para desempate em licitações públicas;

III – tramitação prioritária em procedimentos administrativos necessários para o exercício legal da atividade;

IV – permissão para utilizar o Selo ASG em seus produtos, rótulos, embalagens e propagandas

Art. 4º. Os Fundos para serem considerados sustentáveis terão de ser avaliados segundo métodos que atestem seu compromisso ASG, além de ter a carteira sob constante monitoramento pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 5º. O Selo Nacional ASG será concedido mediante critérios e formalidades definidos em ato normativo próprio do órgão da Administração Pública federal ao qual couber a execução desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de lei é adoção dos critérios ASG (Ambiental, Social e Governamental) na identificação de empresas que assumem compromissos na área socioambiental e de governança, que é uma preocupação crescente em todo o mundo.

A ideia é baseada na agenda ESG (sigla em inglês utilizada pela ONU para *Environmental, Social and Governance*), que envolvem práticas voltadas a orientar as organizações a aumentar a consciência e encorajar a mudança social dentro da empresa. Os efeitos dessa agenda são múltiplos: impactam a força de trabalho, melhoram a imagem da marca, fomentam a inovação, geram crescimento econômico, estabelecem parcerias estratégicas e impactam positivamente a sociedade.

No Brasil, o meio empresarial utiliza a sigla ASG com o mesmo propósito da sigla ESG, que tem influenciado decisões de negócios promovidos por diversas companhias no Brasil, que cada vez mais destinam grandes recursos para projetos com motivação sustentável. Cito como exemplo a multinacional Nestlé, que anunciou investimentos no valor de 7,2 bilhões em agricultura regenerativa e tem o Brasil como um dos protagonistas por ser um dos maiores mercados mundiais.

Até 2025, a companhia pretende ter 30% das principais matérias primas obtidas por meio de práticas regenerativas, reciclar todo o plástico colocado no mercado brasileiro, conservar 300 mil hectares e gerar renda para 4 mil pessoas na Amazônia. Os princípios ESG já estão incorporados nas estratégias de negócio e na visão de longo prazo da Nestlé.



SF/21801.77391-48

Unir a sustentabilidade com o modelo de negócio também é um dos focos da Klabin, a maior produtora e exportadora de papéis do Brasil. Todas as grandes decisões da companhia buscam aliar a questão econômica nos pilares ESG.

Além de preservar o ambiente, a adoção de prática de conservação e reabilitação têm impactos positivos na venda dos produtos. É a sustentabilidade incorporada ao valor do negócio.

Vale ressaltar que a ONU realizou uma força tarefa junto aos diretores financeiros de companhias globais para promover uma iniciativa do Pacto Global da ONU para aumentar a proporção de recursos corporativos alinhados a metas sustentáveis. A grande missão é ter a questão ESG integrada às estratégias da companhia, ou seja, garantir que os objetivos da ONU façam parte quando as empresas trabalham o seu planejamento.

Outro exemplo de sucesso foi protagonizado pela BRF alimentos que desenhou um projeto que tivesse um benefício em sustentabilidade, abastecimento energético e preço. A companhia passou a ter uma classificação de investimento (Capex) alinhada aos compromissos ESG.

Ao discorrer sobre a agenda ESG o diretor executivo da *BlackRock*, *Larry Fink* havia mencionado em sua carta anual aos gestores que o mundo passava pela maior transferência geracional de riqueza da história, com cerca de 24 trilhões de dólares passado das mãos dos *baby boomers* para os millenials, cujas preferências de investimentos incluem questões ambientais, sociais e de governança. Em 2020, a relevância econômica das mudanças climáticas ganha força e a *BlackRocks* apontou os investimentos sustentáveis como prioritários.

Se por um lado o aumento da oferta de produtos sustentáveis é positivo, por outros, a desordem abriu caminho para o *greenwashing* (maquiagem verde), para atrair compradores para produtos pouco ou nada sustentáveis.

A incorporação da avaliação de aspectos ESG nos investimentos, atribuindo a essas características importância semelhante à dada a critérios financeiros, irá diferenciar essa nova categoria de negócio

O objetivo do selo ESG é atestar o compromisso da empresa com práticas sustentáveis voltadas para o bem-estar social e orientadas pela ética e integridade.

A expectativa sobre os produtos a serem rotulados como ASG é que, a partir da efetiva incorporação dos critérios ASG nas análises de retorno e risco, eles tragam ganhos consistentes a longo prazo e sejam resilientes em períodos de volatilidade.

A preocupação do mercado com a agenda ASG está aumentando a cada ano. Para atrair investimentos de clientes, principalmente internacionais, será necessário algum nível de engajamento com as questões ASG.

Atualmente, as práticas sustentáveis são um diferencial de negócios, mas serão um padrão no curto prazo. A demanda por esses investimentos crescerá e precisamos nos antecipar na busca por alternativas que beneficiem não apenas os empresários, mas a sociedade como um todo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 07 de dezembro de 2021.

---

**Senador MECIAS DE JESUS**  
**(REPUBLICANOS/RR)**



SF/21801.77391-48